



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCURADORIA GERAL



DECRETO Nº 16.924, DE 11 DE JANEIRO DE 2017.  
Introduz alterações ao Decreto nº 10.013/02 que  
"dispõe sobre o tombamento, como Patrimônio  
Histórico Cultural de Piracicaba, do Seminário  
Seráfico São Fidélis e dá outras providências",  
alterado pelo de nº 16.243/15.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o requerimento do Instituto de Pesquisas e Planejamento de Piracicaba - IPPLAP, constante de fls. 56, bem como o ofício do Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Piracicaba - CODEPAC, acostado em fls. 57, ambos encartados no Processo Administrativo nº 161.407/2015, desta Prefeitura.

DECRETA

**Art. 1º** O art. 1º do Decreto nº 10.013, de 13 de setembro de 2002, alterado pelo de nº 16.243, de 23 de junho de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 1º** Ficam tombadas, como patrimônio histórico e cultural de Piracicaba, as edificações localizadas na Avenida Independência, n.º 724 (com área averbada na matrícula n.º 111.174, de 340,05 m<sup>2</sup>, do 2º C.R.L.) e n.º 734 (com área averbada na matrícula n.º 95.212 do 2º C.R.L. de 5.680,05 m<sup>2</sup>), conhecidas como Seminário Seráfico São Fidélis" (NR)

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 11 de janeiro de 2017.

BARJAS NEGRI  
Prefeito Municipal

ROSÂNGELA MARIA RIZZOLO CAMOLESE  
Secretária Municipal da Ação Cultural

MILTON SÉRGIO BISSOLI  
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT  
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa